

Memorando

Barão de Grajaú - MA, 03 de maio de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS ANTONIO SILVA TEIXEIRA
Procurador do Município
Nesta

FOLHA: 01
PROC.: 20/2021
RUBRICA: PM

Senhor Procurador,

Solicitamos emissão de Parecer acerca da legalidade de aditivo de valor do Contrato nº 94/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 11/2021, objetivando a prestação de serviços de limpeza pública, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, firmado com a empresa SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, sediada à Rua Principal, nº 124, Centro, Colinas/MA, CEP nº 65590-000, CNPJ nº 34.777.223/0001-81, conforme Planilha elaborada pelo setor de Engenharia deste Município.

Tal solicitação justifica-se considerando a Limpeza Pública, um serviço de extrema necessidade, devendo ser executado de forma contínua e aumento da produção de lixo pela população nos últimos meses, no qual o contrato atual não contemplou o referido quantitativo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

FOLHA: 02
PROC.: 20/2024
RUBRICA: dm

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%
------	------------	--------	-----------	------	-------	----------------	-------------	---

1.0			LIMPEZA E COLETA DE LIXO					
1.1	PRÓPRIA	COMP-01	COLETA DOMICILIAR DE RESIDUOS SOLIDOS	TON/MÊS	158,77	R\$ 67,97	R\$ 10.791,05	39,41%
1.2	PRÓPRIA	COMP-02	LIMPEZA DE LOGRADOUROS E COLETAS DE RESIDUOS SÓLIDOS	TON/MÊS	65,57	R\$ 111,87	R\$ 7.335,31	26,79%
1.3	PRÓPRIA	COMP-03	COLETA MANUAL DE ENTULHOS	TON/MÊS	65,34	R\$ 38,11	R\$ 2.490,10	9,09%
1.4	PRÓPRIA	COMP-04	VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	HORA/GARIxMÊS	750,24	R\$ 5,68	R\$ 4.261,36	15,56%
1.5	PRÓPRIA	COMP-08	CARGA E DESCARGA DE EXPURGO INSALUBRE EM CAMINHAO COMPACTADOR (RMS)	TON/MÊS	76,10	R\$ 32,91	R\$ 2.504,45	9,15%

						TOTAL MENSAL	R\$ 27.382,27	
						BDI 25%	R\$ 6.845,88	
						TOTAL COM BDI	R\$ 34.228,15	

						TOTAL GERAL (11 MESES)	R\$ 376.509,65	
--	--	--	--	--	--	-------------------------------	----------------	--